



Diário Oficial Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas,
330 -

Centro. Igaratá/SP

CEP: 12350-000

(11) 4610-0471

www.igarata.sp.gov.br

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

SUMÁRIO

DECRETO 55, DE 09 NOVEMBRO DE 2.022 ‘	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMAI	6
Auto de infração ambiental	8
EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 2ª E FINAL	
INSTÂNCIA P.A.S. Nº 8798/2022	11
EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 2ª E FINAL	
INSTÂNCIA P.A.S. Nº 8805/2022	13
LEI Nº 2.165 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.	14

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igaratá

CNPJ: 46.694.147/0001-20

Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro.

Igaratá/SP

Telefone: (11) 4610-0471



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -

Centro. Igaratá/SP

CEP: 12350-000

<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

DECRETO 55, DE 09 NOVEMBRO DE 2.022 ‘

DECRETO 55, DE 09 NOVEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.”

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Igaratá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial àquelas constantes do art. 70, incisos II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva ausência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira; e,

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – quando a partida tiver início às 12h:00 (doze horas), o expediente ao público se encerra às 11h:00 (onze horas);





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

II - quando a partida tiver início às 13h:00 (treze horas), o expediente ao público se encerra às 12h:00 (doze horas);

III - quando a partida tiver início às 16h:00 (dezesseis horas), o expediente ao público se encerra às 15h:00 (quinze horas);

Parágrafo único. No caso de servidores com jornada de trabalho reduzida, os Secretários Municipais ficam autorizados a convocá-los para horário diferenciado, nos termos do estabelecido no *caput*.

Art. 2º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

Art. 3º. As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial e ininterrupto à população, em especial todas as Unidade de Saúde, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 4º. Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 24 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição n° 788

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

JUCIMARA RIBEIRO

Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PROC. ADM. Nº 9970/1-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA “ESTRADAS DAS ANDORINHAS”, TRECHO II, BAIRRO MIRANTE DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE IGARATÁ, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE HOVE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.IGARATA.SP.GOV.BR, ABA “LICITAÇÕES”.

MAIORES INFORMAÇÕES: 011 4610-0474, LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM

IGARATÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO

ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMAI

A Prefeitura Municipal de Igaratá torna público que a **Empresa ROCA Artefatos de cimento LTDA**, CNPJ nº 46.527.866/0001-56, localizada na Estrada Municipal Pedro Carlos da Silva, Área A - Bairro Alto, Igaratá - SP, **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Agropecuário a Licença Prévia, de Instalação e Operação para **Fabricação de Blocos e artefatos de cimento**.

Cordialmente,

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição n° 788

Auto de infração ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Rua José Mendes de Souza, 30 - Centro - Igaratá - CEP 12.350-000
tel.: (11) 4610-0389 • e-mail: semai@igarata.sp.gov.br



AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	Processo nº	4136/1.2022
	Auto de Infração nº	012/22
	Data	15/03/2022

"IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA"

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome / Razão Social Genildo Augusto Pereira da Silva				
CPF / CNPJ	512.114.158-05	RG	56.535.408-5	Inscrição Estadual
Logradouro Ref. Estrada João Mariano				
Número	5/N	Complemento	Zona Rural	Bairro
				Boa Vista
CEP	12350-000	Município	Igaratá	

COORDENADAS UTM: "E": 375.054 "N": 7.439.694

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição	Parcelamento Irregular do solo em área Rural
-----------	--

ENQUADRAMENTO (LEGISLAÇÃO)

Lei complementar nº 07/2010 e Lei nº 2121/2022
--

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção nº	054/22	Data da Infração	15/03/2022	Hora da Infração	08:57
Descrição da Infração					
Descumprimento de Embargo administrativo					

IMPOSIÇÃO

Imponho ao infrator, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e Lei Municipal nº 2.121/2022, a penalidade de **MULTA** de **10** UFMI'S/m². O infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste, desde que comprovado o recolhimento do valor da multa.

EXIGÊNCIAS

- Conforme §4º, art 4º da lei nº 2.121 de 07 de abril de 2022, será auferida em 10 UFMI'S/m² (dez unidades fiscais do município de Igaratá por metro quadrado), da gleba em questão, conforme intervenção devidamente constatada via satélite de 10.812 m².
- Valor da multa 10.812 m² x 4.1269 (UFMI) = R\$ 44.620,04 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais e quatro centavos).

AGENTE CREDENCIADO DA SEMAI

Nome	JAVARUN	Carimbo de Assinatura	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuario Eng. Agr. Jonathan Ap. Moraes Maciel
		CPF	444.636.798.69

CIÊNCIA

Nome	Renata Rizzo	Assinatura	Renata Rizzo
Data	23/11/2022		

Nº de Vias: 02

Distribuição: Processo / Pessoa Física ou Jurídica

Matrícula 2767

Pág. 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Rua José Mendes de Souza, 30 - Centro - Igaratá - CEP 12.350-000
tel.: (11) 4610-0389 • e-mail: semai@igarata.sp.gov.br



AUTO DE EMBARGO AMBIENTAL	Processo nº	96471-22
	Embargo nº	002/22
	Data	15/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome / Razão Social Amilado Augusto Pereira da Silva				
CPF / CNPJ	RG	Inscrição Estadual		
512.114.158-05	56.535.408-5			
Logradouro R. Estrada São Mariano - km "E" 375.054 "N" 7.439.694				
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
21	zona rural	Boa Vista	12350-000	Igaratá

COORDENADAS UTM: "E": 375.054 "N": 7.439.694

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição Loteamento Irregular.

ENQUADRAMENTO (LEGISLAÇÃO)

Lei Complementar nº 07/2010, nº 12/2011 e Lei nº 2.121/2022.
--

IRREGULARIDADES

Auto de Infração nº	Data da Infração	Hora da Infração
02/2022	15/03/2022	08:57.
Descrição da Infração Parcelamento Irregular do solo em área rural.		

IMPOSIÇÃO

Embargo administrativo da atividade.

EXIGÊNCIAS

- Apresentar as licenças ambientais e documentações referentes à atividade com autorizações dos órgãos reguladores competentes para as intervenções em curso, atendendo às legislações vigentes para zona rural. - Até a apresentação das referidas documentações: supramencionadas, a atividade deverá se manter cessada, sob pena de multas e demais providências legais.

AGENTE CREDENCIADO DA SEMAI

Nome João Paulo	Carimbo de Assinatura Secretário de Meio Ambiente Desenvolvimento Agropecuário Eng. Agr. João Paulo A. Moraes Macedo CPF 444.636.798-69
--------------------	---

CIÊNCIA

Nome	Assinatura
Data	

Nº de Vias: 02

Distribuição: Processo / Pessoa Física ou Jurídica

Pág. 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 2ª E FINAL INSTÂNCIA P.A.S. Nº 8798/2022

EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 2ª E FINAL INSTÂNCIA P.A.S. Nº 8798/2022

Fica a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 05.847.630/0001-10, intimados quanto à decisão de fls. 63/73 que CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DE FLS. 57/62, FICANDO, PORTANTO, MANTIDA A DECISÃO DE FL.48 , NOS EXATOS TERMOS DO EXTRATO VEICULADO NA EDIÇÃO Nº 776 DO DOEM. Considerando a existência de desconto/glosa do valor total da sanção, fica a sancionada dispensada do recolhimento espontâneo da multa. Os autos encontram-se disponíveis para vista e extração de cópias, inclusive fotográficas, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de Igaratá, sito na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330 – Centro – Igaratá/SP.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 2ª E FINAL INSTÂNCIA P.A.S. Nº 8805/2022

EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 2ª E FINAL INSTÂNCIA P.A.S. Nº 8805/2022

Fica a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, intimados quanto à decisão de fls. 118/127 que **CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DE FLS. 105/112**, FICANDO, PORTANTO, **MANTIDA A DECISÃO DE FL. 96, NOS EXATOS TERMOS DO EXTRATO VEICULADO NA EDIÇÃO Nº 770 DO DOEM**. Considerando a existência de desconto/glosa do valor total da sanção, fica a sancionada dispensada do recolhimento espontâneo da multa. Os autos encontram-se disponíveis para vista e extração de cópias, inclusive fotográficas, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de Igaratá, sito na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330 - Centro - Igaratá/SP.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

LEI Nº 2.165 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 2.165 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº2.137, de 23 de junho de 2022 que atualiza o valor do piso salarial dos cargos que especifica da rede municipal de educação, e dá outras providências.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 2.137, de 23 de junho de 2022 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do vigente orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 24 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição nº 788

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO

Secretária

LEI Nº 2.165 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PISO SALARIAL

(Art. 1º da Lei Municipal nº 2.165 de, 24 de novembro de 2.022)

CARGO	VENCIMENTOS
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 3.149,42





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição n° 788

ASSISTENTE EDUCACIONAL	R\$ 3.299,44
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.149,42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I	R\$ 2.789,52
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II	R\$ 19,49 Hora/Aula
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – PEB I	R\$ 2.789,52
PROFESSOR ADJUNTO I	R\$ 2.929,01
PROFESSOR ADJUNTO II	R\$ 2.929,01
PSICOPEDAGOGO	R\$ 3.449,46
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 3.899,28
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 3.749,38

Prefeitura Municipal de Igaratá, 24 de novembro de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Quinta-feira, 24 de Novembro, de 2022

Edição n° 788

Prefeito Municipal

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>